

R E S O L U Ç Ã O Nº 306 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, lavrado às fls. 318-v, ambos do processo 030.001155/87,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto Ltda - VIPLAN do valor referente à produção quilométrica admitida de 1.001,73 km (um mil e um quilômetro e setecentos e trinta metros), acrescida da respectiva quilometragem "morta", correspondente à validação de 34 das 1.437 viagens, objeto do recurso constante das fls. 254 a 317 do processo nº 030.001155/87, referente ao período de 1º a 15.11.86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1987

JOSE ROBERTO ARJUDA
Presidente

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

IVELISE M^{te} LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

DANIEL BATISTA DE LUCENA
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOUSA
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES
Membro